



CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 036/2011

SÚMULA: “Dá denominação de Logradouro Público que especifica”.

A Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, no uso das prerrogativas legais, sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º - Fica denominada a Rua “D” como Rua Gustavo José Saldanha Machado Neto, no Jardim Marrocos na Lamenha Grande, neste município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 01 de novembro de 2011.

Fáusto Luís Vieira
Vereador

no Expediente da Sessão

o dia 01/11/2011

Secretário

APROVADO EM redução final DISCUSSÃO
POR Júvenal midas
SALA DAS SESSÕES, 01/11/2011

APROVADO EM único DISCUSSÃO
POR Júvenal midas
SALA DAS SESSÕES, 08/11/2011

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

ESTADO DO PARANÁ

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, Senhores Vereadores.

O presente Projeto de Lei tem por finalidade nominar a rua acima citada neste município, para facilitar a sua localização, entrega de correspondencias dos correios e para entrega de mercadorias.

É a Justificativa.

Sala das Sessões, 01 de novembro de 2011.



Vieira
Vereador

A handwritten signature in blue ink, which appears to read "Sarto Vieira", is enclosed within a stylized oval. Below the signature, the name "Vieira" is printed in a bold, black, sans-serif font, followed by the title "Vereador" in a smaller, regular black font.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
3º REGISTRO CIVIL ERASIL
15º TABELIONATO DE NOTAS

Bel. Mônica Maria Guimarães de Macedo Dalla Vecchia
Registradora e Notária Designada

TABELIONATO
GUIMARÃES DE MACEDO

Livro C-168

Folha 059

Termo 042959

CERTIDÃO DE ÓBITO N° 42.959

CERTIFICO que, do livro, folha e termo citados de ASSENTO DE ÓBITO, deste Ofício, consta que foi lavrado no dia 16 de dezembro de 2004, o assento de Óbito de *****

**** GUSTAVO JOSÉ SALDANHA MACHADO NETO ****

do sexo masculino, ESTUDANTE, estado civil solteiro, natural de GOIANIA-GO, residente e domiciliado na AV. CANDIDO DE ABREU, 427 CENTRO CIVICO, em CURITIBA-PR, com vinte e um (21) anos de idade, nascido aos seis dias do mês de março do ano de um mil e novecentos e oitenta e três (06/03/1983). Filho de ARISTIDES GUSTAVO MACHADO e de SILVIA SALDANHA MACHADO. Falecido aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quatro (16/12/2004), às quatorze horas (14:00h), na PRAIA DE MATINHOS, em MATINHOS-PR. O atestado de óbito foi firmado pelo Dr. MAURILIO DOS SANTOS, CRM nº 10860, dando como causa da morte: AFIXIA MECANICA, AFOGAMENTO. O sepultamento foi realizado no Cemitério AGUA VERDE EM CURITIBA-PR. Foi declarante: ARISTIDES GUSTAVO MACHADO RG.474952776-PR. Apresentou-me a Declaração de Óbito do Ministério da Saúde nº 6928940. *****

Observação: Nada consta. *****

Curitiba, 29 de março de 2007.

Adriana Haick Vitorassi
Escrevente Substituta





CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

ESTADO DO PARANÁ

Aos oito dias do mês de novembro de dois mil e onze às 15:00 horas reuniram-se na sala de reuniões das Comissões os vereadores componentes da Comissão de Legislação, Justiça e Redação para analisar o seguinte Projeto de Lei nº 036/2011 de autoria do Poder Legislativo assinado pelo Excelentíssimo senhor vereador Vieira com a seguinte súmula: "Dá denominação de logradouro público que especifica". Após análise do projeto acima citado, esta Comissão opinou pela legalidade, encaminhando para os trâmites normais.

(Signature)
Leonel Siqueira
Presidente

(Signature)
Vieira
Vice-Presidente

(Signature)
Ângelo Prodóscimo
Membro



www.LeisMunicipais.com.br

LEI Nº 1609/2011

"DÁ DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO PÚBLICO QUE ESPECIFICA".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, aprovou e eu, Vilson Rogério Goinski, Prefeito Municipal, no uso das prerrogativas legais, sanciono a seguinte Lei:

[Art. 1º] Fica denominada Rua "GUSTAVO JOSÉ SALDANHA MACHADO NETO", a atual Rua "D" do loteamento Jardim Marcos, situado no bairro Lamenha Grande, neste Município.

[Art. 2º] Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 16 de dezembro de 2011.

VILSON ROGÉRIO GOINSKI

Prefeito Municipal

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 17/01/2012